

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE NOVA XAVANTINA
2ª VARA DE NOVA XAVANTINA
RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 278, TELEFONE: (66) 3438-5600, JARDIM
ALVORADA, NOVA XAVANTINA - MT - CEP: 78690-000

PJe

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

pagina 08

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a) JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA

PROCESSO n. 0001208-44.2016.8.11.0012	Valor da causa: R\$ 113.783,68
ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)	
POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: desconhecido	
POLO PASSIVO: Nome: CERAMICA HAVAI LTDA - ME Endereço: ESTRADA DO GARIMPO ARAES, ZONA RURAL, NOVA XAVANTINA - MT - CEP: 78690-000 Nome: SERGIO LUIS DOS SANTOS Endereço: SÍTIO SAO DOMINGOS, ZONA RURAL, NOVA XAVANTINA - MT - CEP: 78690-000	

FINALIDADE: realização avaliação do imóvel indicado em id. 68255077 (anexo), devendo o Sr. Oficial de Justiça elaborar laudo pormenorizado sobre as várias características do bem que possa influenciar em seu preço, bem como as fontes consultadas para a avaliação.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. A impugnação deverá limitar-se às matérias enumeradas no art. 525, do CPC; 2. Quando o executado alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à resultante da sentença, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, sob pena de rejeição liminar dessa impugnação; 3. A impugnação, em regra, não terá efeito suspensivo, podendo o juiz atribuir-lhe tal efeito desde que relevantes seus fundamentos e o prosseguimento da execução seja manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação; 4. Ainda que atribuído efeito suspensivo à impugnação, é lícito ao exequente requerer o prosseguimento da execução, oferecendo e prestando caução suficiente e idônea, arbitrada pelo juiz e prestada nos próprios autos.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA: 1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 2. Nos termos do art. 372 da CNGC inexistindo prazo expressamente determinado, os mandados deverão estar cumpridos no prazo máximo de (10) dez dias.

NOVA XAVANTINA, 20 de julho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, (2022), nesta cidade e Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado de Execução expedido pelo MM. Juiz de Direito da segunda vara, e extraído dos autos do processo de nº 0001209-29.2016. 8.11.0012 em que o Banco Bradesco S.A. move em face de Sergio Luiz dos Santos, que diligenciei - me ao endereço referido no perímetro urbano desta cidade, Após as formalidades legais procedi a Avaliação do imóvel de matrícula 14.399, com área de 2, 3950 ha, (dois hectares, trinta e nove ares e cinquenta centiares). Com as seguintes benfeitorias, a saber:

Área toda cercada, sendo a frente de muro com tijolos dobrados, com dois metros de altura, avaliado em 80.000,00.

Imóvel - mat. 14.399 (área 2,3950 ha.) avaliado em R\$ 230.000,00.

05 tanques para peixes todos medindo 80x50 m², totalizando cada em 4.000 m², custo de cada 120.000,00 (cento e vinte mil reais, total R\$ 600.000,00).

01 barracão de 600 m² (a dois mil o m²), avaliado em 1.200.000,00.

01 piscina de 6x5, avaliada em 30.000,00.

07 chalés todos forrados de gesso e piso de porcelanato, sendo 01 de 55m² e 06 chalés de 25m², valor de cada 70.000,00 total de 490.000,00.

01 casa de construção media e regular (forrada e piso de cerâmica), avaliado em 50.000,00.

01 barracão 10x05 , no valor de 65.000,00.

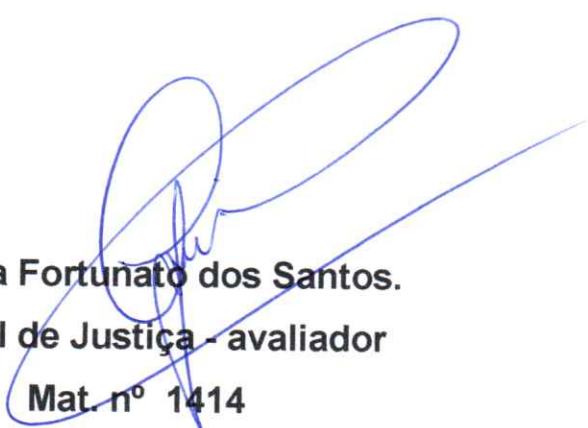
01 cozinha para limpar peixe, de 30,00 m² com balcão, avaliado em 25.000,00.

01 campo soçaita, de 50x35 total de 1.700,00 m², avaliado em 45.000,00.

Toda benfeitorias se encontra na área do lote de terras, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Nova Xavantina, designado por lote nº 63, do projeto Xavantina, com área de 2,3950 ha. (dois hectares, trinta e nove ares e cinquenta centiares), denominado Sítio Pesque-Pag Havaí. Implantado no marco 01, à margem direita da estrada municipal que liga a mineradora N.X. Gold e praia do Chiquito.

Que passo a avaliar o imóvel e suas benfeitorias em R\$ 2.815.000,00 (dois milhões e oitocentos e quinze mil reais).

E para ficar constado, lavrei o presente auto que apos lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça avaliador,



Garcia Fortunato dos Santos.
Oficial de Justiça - avaliador
Mat. nº 1414